

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados apreciando os autos do Processo TRT nº MA-004/93, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Juiz Togado deste Tribunal, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 04 pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente desta Corte, através do qual lhe foi deferido, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o pleito de adiamento de suas férias relativas ao 1º e 2º períodos de 1993, aprazadas inicialmente para gozo em 27.01 a 07.03.93, por força da RA-110/92, a fim de serem usufruídas a partir de 01.02.93 a 12.03.93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Obs: o Exmº Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho absteve-se de votar.